

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 02/2014/SCCC/ALMT**SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO
CONTRATO N.º 02/2014/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
E A EMPRESA TIRANTE CONSTRUTORA E
CONSULTORIA EIRELI.**

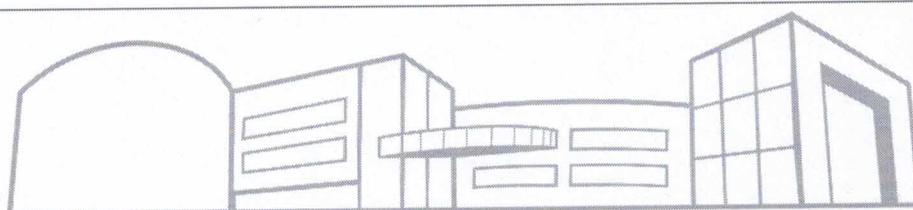
CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado José Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.603.651/0001-27**, estabelecida na Avenida Paulista, nº 2073, CJ. 1702, Sala 01, Bairro Bela Vist, São Paulo – SP, CEP: 01.311-300 neste ato representada pelo Senhor **ALYSON JEAN BARROS**, portador da CI RG nº 869474-5 SSP/MT e do CPF nº 673.335.591-49, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Reajuste tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do sistema de ar condicionado central da ALMT, conforme as justificativas constantes nas seguintes Cláusulas: a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado em 6,64% (seis virgula sessenta e quatro por cento), correspondendo à variação do IGP-M/FGV referente ao período compreendido entre Fevereiro/2015 a



Fevereiro/2016, passando a parcela mensal de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 109.306,00 (cento e nove mil trezentos e seis reais), conforme solicitação da Contratada e previsão contratual.

2.2. Fica reajustado em 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), correspondendo à variação do IGP-M/FGV referente ao período compreendido entre Fevereiro/2016 a Fevereiro/2017, passando a parcela mensal de R\$ 109.306,00 (cento e nove mil trezentos e seis reais) para R\$ 116.509,27 (cento e seis mil quinhentos e nove reais e vinte sete centavos), conforme solicitação da Contratada e previsão contratual.

2.3. Fica reajustado em 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento), correspondendo à variação do IGP-M/FGV referente ao período compreendido entre Fevereiro/2017 a Fevereiro/2018, passando a parcela mensal de R\$ 116.509,27 (cento e seis mil quinhentos e nove reais e vinte sete centavos) para R\$ 123.802,75 (cento e vinte três mil oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação da Contratada e previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3390-39

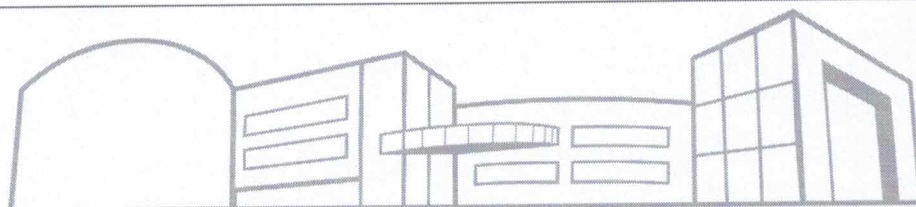
Fonte: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Fica alterado o tipo jurídico de Sociedade Empresarial Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), ficando a denominação social Tirante Construtora e Consultoria Eireli, conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 23 de Maio de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 04.603.651/0001-27	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> ALYSON JEAN BARROS RG nº 869474-5 SSP/MT e CPF nº 673.335.591-49 Assinatura: _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Leuzia da Silva Ribeiro</i> RG Nº: <i>23.592.713-X SSP/SP</i> CPF Nº: <i>124.952.498-92</i> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>Guilherme Neto Rosa</i> RG Nº: <i>20716664</i> CPF Nº: <i>040.498.741-99</i> ASSINATURA: _____

